

c) Autorizar que os magistrados judiciais se ausentem do serviço;  
d) Conceder dispensas de serviço ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 10.º-A, do Estatuto dos Magistrados Judiciais;

e) Conceder a autorização a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais;

f) Prorrogar o prazo para a posse e autorizar ou determinar que esta seja tomada em lugar ou perante entidade diferente;

g) Indicar magistrados judiciais para participarem em comissões e grupos de trabalho;

h) Estabelecer prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos Tribunais por período considerado excessivo, sem prejuízo dos restantes processos de caráter urgente [alínea i) do artigo 149.º, do EMJ];

i) Apreciar e decidir recursos hierárquicos de natureza incidental;

j) Resolver outros assuntos, nomeadamente de caráter urgente;

k) De gestão, previstas na lei geral, em matéria de administração financeira, relativamente ao seu orçamento (n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto);

l) De libertação de créditos à Direção-Geral do Orçamento, de acordo com as suas necessidades e por conta da dotação global que lhe é distribuída (n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto).

Para os fins previstos no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, o Plenário do Conselho Superior da Magistratura designa o Vice-Presidente, Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra.

3 de outubro de 2013. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

207316199

**Deliberação n.º 1902/2013**

O Plenário do Conselho Superior da Magistratura, em 17.09.2013, deliberou delegar, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2013, nos termos do n.º 2 do artigo 158.º e do n.º 3 do artigo 28.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais, no Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Juiz Conselheiro António Silva Henriques Gaspar, os poderes para:

a) Fixar o número e composição das secções do Supremo Tribunal de Justiça;

b) Justificar e injustificar as faltas dadas ao serviço pelos magistrados judiciais a exercerem funções no Supremo Tribunal de Justiça;

c) Autorizar licenças no âmbito do regime da parentalidade;

d) Aprovar o mapa de férias dos magistrados judiciais em exercício de funções no Supremo Tribunal de Justiça.

3 de outubro de 2013. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

207316239

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA****Aviso n.º 12964/2013**

Por meu despacho de 9 de setembro de 2013, foi, na sequência de procedimento concursal, autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em período experimental, com Margarida Maria de Sousa Pereira, para a categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, com início em 11 de setembro de 2013, auferindo o vencimento correspondente à 1.ª posição e nível 5 da tabela Remuneratória Única.

9 de setembro de 2013. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

207315291

**Aviso n.º 12965/2013**

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que os trabalhadores abaixo mencionados cessaram funções, por motivo de aposentação nas datas indicadas:

Dionísia da Costa Loreto, Professora Adjunta — 1 de outubro de 2013.

Elvira Maria Martins dos Santos, Professora Adjunta — 1 de outubro de 2013.

João António Aibéo da Costa Prata, Assistente Operacional — 1 de janeiro de 2013.

Maria Fernanda Domingues Videira, Assistente Operacional — 1 de maio de 2013.

Maria Vitória Pereira de Almeida, Professora Coordenadora — 1 de abril de 2013.

Providência Pereira Marinheiro, Professora Adjunta — 1 de julho de 2013.

Serafim António Pereira Queirós, Assistente Operacional — 1 de fevereiro de 2013.

3 de outubro de 2013. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

207315307

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Serviços Académicos****Aviso n.º 12966/2013**

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 30 de setembro de 2013 o júri de provas de doutoramento em Sociologia, requeridas por Fernando Luís Gameiro nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente: Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira, Professora Catedrática da Universidade de Évora, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada;

Vogais:

Doutor António Adriano Ascensão Pires Ventura, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa;

Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias Fonseca, Professor Catedrático da Universidade de Évora — Orientador;

Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira, Professora Catedrática da Universidade de Évora;

Doutor Luís Alberto Marques Alves, Professor Associado com Agregação da Universidade do Porto;

Doutor Rui de Ascensão Ferreira Cascão, Professor Associado da Universidade de Coimbra;

Doutor Manuel Monteiro Lopes Ramos, Investigador Principal da Universidade de Lisboa.

10 de outubro de 2013. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207313785